



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 3 de junho de 2026 - n.º 2984 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 28 páginas

## Audiência Pública

**Bruna de Fatima Cunha Marchetti**  
**OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão **do EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.****

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de maio de 2026.

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Ata Resumida da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

**1º QUADRIMESTRE de 2026**

**Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000**

#### 1. ABERTURA

**Bruna de Fátima Cunha Marchetti** - Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e um minuto, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a mesma transmitida pelo canal do Youtube da Câmara Municipal.

Agradeceu a presença dos vereadores, representantes da sociedade civil, servidores públicos e munícipes presentes, destacando que a audiência pública tem por finalidade assegurar a transparência da gestão fiscal e possibilitar à população o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município. Foi ressaltado que a realização da audiência reforça o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a participação popular e o controle social.

Passou a palavra ao Sr. Alexandre Aluizio Marchi, presidente da sessão.

**Alexandre Aluizio Marchi** – **Secretário de Planejamento e Finanças:** Iniciou a apresentação dos dados fiscais referentes ao período compreendido entre janeiro e abril de 2026.

#### 2. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Inicialmente foram apresentados os dados da arrecadação municipal referentes ao primeiro quadrimestre de 2026.

Foi informado que a receita arrecadada alcançou aproximadamente R\$ 465 milhões, representando crescimento próximo de 10% em comparação ao mesmo período do exercício de 2025, quando a arrecadação totalizou cerca de R\$ 412 milhões.

Durante a exposição foi ressaltada a composição diferenciada da estrutura arrecadatória do Município de Atibaia, destacando-se que o IPTU figura como principal fonte de receita própria, característica considerada incomum entre os municípios paulistas, cuja arrecadação geralmente possui maior dependência das transferências de ICMS.

Foi esclarecido que a arrecadação do IPTU apresenta forte concentração nos primeiros meses do exercício, em razão dos pagamentos em parcela única e das primeiras parcelas do tributo, gerando efeito sazonal positivo no fluxo financeiro municipal.

Além do IPTU, foram destacadas como principais fontes de receita:

- FUNDEB;
- ISSQN;
- ICMS;
- IPVA;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Foi enfatizado que a diversificação das receitas municipais contribui

## Atos do Poder Executivo

para maior estabilidade financeira, reduzindo a dependência de uma única fonte arrecadatória e proporcionando maior resiliência diante das oscilações econômicas estaduais e nacionais.

A administração destacou que a combinação entre receitas tributárias próprias e transferências constitucionais fortalece a capacidade de planejamento e execução das políticas públicas municipais.

### 3. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na sequência foram apresentados os dados relativos às despesas públicas.

Foi informado que as despesas liquidadas do Município totalizaram aproximadamente R\$ 325 milhões no período.

Durante a exposição foi esclarecido o conceito de despesa liquidada, destacando-se que a liquidação representa a fase em que a despesa deixa de ser mera previsão orçamentária e passa a constituir obrigação efetiva do ente público, ainda que não tenha sido efetivamente paga.

Foi ressaltado que a análise fiscal deve priorizar as despesas liquidadas, uma vez que representam compromissos efetivamente assumidos pela Administração.

Também foram apresentados os números da Câmara Municipal, demonstrando comportamento semelhante entre os valores empenhados e liquidados.

A comparação entre receitas arrecadadas e despesas liquidadas evidenciou resultado favorável, indicando equilíbrio na execução orçamentária do período.

### 4. RESULTADOS FISCAIS

#### 4.1 Resultado Primário

Foi demonstrado que o Resultado Primário apurado no primeiro quadrimestre atingiu aproximadamente R\$ 108 milhões positivos.

O resultado superou significativamente a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que previa resultado negativo de aproximadamente R\$ 61 milhões.

Foi destacado que o resultado primário positivo demonstra capacidade financeira para suportar compromissos de longo prazo e contribuir para a amortização da dívida pública.

#### 4.2 Resultado Nominal

Em relação ao Resultado Nominal, foi apresentado montante positivo de aproximadamente R\$ 101 milhões, frente à meta prevista de R\$ 82 milhões.

A exposição esclareceu que o indicador mede a evolução da dívida consolidada líquida do ente público e permite avaliar a sustentabilidade fiscal da administração.

Também foi feita observação quanto às operações de crédito já contratadas e ainda não integralmente liberadas, ressaltando a necessidade de monitoramento permanente da evolução do endividamento municipal e dos impactos futuros sobre o fluxo de caixa.

#### 4.3 Dívida Consolidada Líquida

Foi informado que o Município permanece dentro dos limites legais de endividamento previstos pela legislação federal e pelas Resoluções do Senado Federal.

Embora exista margem legal para novas operações de crédito, foi ressaltada a necessidade de cautela, especialmente em relação aos futuros encargos decorrentes dos financiamentos contratados.

A Administração destacou que eventuais financiamentos devem ser direcionados prioritariamente para investimentos estruturantes capazes de gerar desenvolvimento econômico e ampliação da capacidade arrecadatória do Município.

#### 4.4 Restos a Pagar

Foi apresentada a composição dos Restos a Pagar, demonstrando que grande parte das obrigações herdadas do exercício anterior já havia sido quitada.

Dos aproximadamente R\$ 50 milhões inicialmente inscritos, restavam

cerca de R\$ 7 milhões pendentes de pagamento ao final do período analisado.

### 5. APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS

#### 5.1 Educação

Foi apresentada a situação da aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A exposição destacou que o acompanhamento da aplicação constitucional exige análise permanente ao longo do exercício, especialmente em razão da interação entre os recursos do FUNDEB e os recursos vinculados ao percentual mínimo constitucional de 25%.

Foi esclarecido que a aferição definitiva do cumprimento do limite constitucional depende não apenas do empenho e da liquidação das despesas, mas também de sua efetiva quitação, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

A Administração informou que o percentual observado no primeiro quadrimestre exige acompanhamento contínuo para assegurar o atingimento dos índices obrigatórios até o encerramento do exercício.

#### 5.2 FUNDEB

Quanto ao FUNDEB, foi informado que os índices de aplicação encontram-se dentro de cenário administrável, sendo necessária a realização de projeções ao longo do exercício para garantir o cumprimento dos limites legais.

Foi ressaltado que fatores como pagamento de férias e décimo terceiro salário dos profissionais da educação influenciam significativamente a execução dos recursos vinculados.

#### 5.3 Saúde

Na área da saúde, os resultados apresentados demonstraram situação mais confortável em relação aos limites constitucionais.

Foi informado que os percentuais de aplicação já se encontravam acima do mínimo exigido, indicando tendência favorável para o cumprimento integral das obrigações constitucionais ao final do exercício.

#### 5.4 Despesas com Pessoal

A apresentação demonstrou que o índice de despesa com pessoal permaneceu em patamar significativamente inferior aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foi destacado que o Município se encontra distante dos níveis de alerta, prudencial e máximo previstos pela legislação, evidenciando cenário fiscal equilibrado e sustentável.

### 6. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Foram apresentados os dados financeiros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A autarquia registrou arrecadação superior à verificada no exercício anterior e apresentou equilíbrio entre receitas e despesas liquidadas.

Também foi informado que praticamente a totalidade dos restos a pagar herdados de exercícios anteriores já havia sido quitada, restando saldo residual de aproximadamente R\$ 214 mil.

### 7. ABERTO PARA PERGUNTAS

**Júlio Aparecido Lopes – munícipe, residente no Jardim Alvinópolis:** Questionou a capacidade do Município de manter sua sustentabilidade financeira diante das mudanças decorrentes da Reforma Tributária, especialmente considerando a sazonalidade da arrecadação do IPTU e a necessidade de garantir recursos suficientes para custear as despesas públicas ao longo de todo o exercício.

**Alexandre Aluizio Marchi:** – destacou que o Município possui estrutura arrecadatória diversificada e financeiramente equilibrada, fator que contribui para sua estabilidade.

Informou ainda que a Administração está desenvolvendo projetos voltados ao fortalecimento da arrecadação por meio da valorização do contribuinte, sem aumento de carga tributária.

## Atos do Poder Executivo

Entre as iniciativas mencionadas destacaram-se:

- implantação de mecanismos de transação tributária;
- fortalecimento da recuperação de créditos inscritos em dívida ativa;
- criação da Semana do Contribuinte;
- ampliação dos serviços digitais;
- desenvolvimento de ações de educação fiscal e financeira;
- implementação de políticas voltadas ao atendimento individualizado dos contribuintes.

Também foram discutidos temas relacionados ao IPTU progressivo, função social da propriedade, crescimento urbano sustentável, preservação ambiental e aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão tributária.

**Lucas Garcia – Vereador:** – Fez uso da palavra para registrar reconhecimento à equipe técnica responsável pela condução das finanças municipais, destacando a estabilidade fiscal observada no Município e manifestando apoio institucional às iniciativas voltadas à valorização do contribuinte e ao aprimoramento da arrecadação municipal.

### 8. ENCERRAMENTO

Não havendo mais perguntas, às dezoito horas e cinquenta e nove minutos, a Ouvidora Geral do Município – Sra. Bruna de Fátima Cunha Marchetti deu por encerrada a Audiência Pública, que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2026, agradecendo a aqueles que participaram edesejando boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/06/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/26 ÀS 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.758/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/06/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.202/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento analisador para dosagem de hemoglobina glicada com fornecimento de reagentes, pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/06/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/26 ÀS 09H01.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03de junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.450/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso das secretarias da Estância de Atibaia, de forma parcelada pelo período de 12 meses. A Secretaria da Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até: 19/06/26 às 09H00, com INÍCIO DA SESSÃO em 19/06/26 às 09H31.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento, Julgamento e Rerratificação do Edital encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica  
Fone: 11-4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.516/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026 – OBJETO: Aquisição de material hospitalar destinado ao uso das unidades de saúde da secretaria de saúde, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/06/26 ÀS 09H30 – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.227 /2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores de diversas espécies nativas, com entrega parceladas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/06/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.462/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores de parede, com

## Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.263/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico institucional destinado ao consumo nas diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionadas NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. para os itens: 01 (R\$7,29) e 02 (R\$7,29). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo - Secretária de Administração. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO (CPF 130.XXX.XXX-55) em 31/05/2026 18:04:59.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.446/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS LIVROS “O MUNDO AZUL DO THEO” E “O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO”, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionadas UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA para os itens: 01 (R\$161,00), 02 (R\$161,00), 03 (R\$161,00) e 04 (R\$161,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 29/05/2026 16:41:24 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LISTA 04/2026, DESTINADO AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados

que a Ata de Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.283/2026 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA referente à execução do Processo Eletrônico nº 53.835/2025 (Dispensa Eletrônica nº 618/2025), que trata da “Aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, compreendendo também os serviços de vistoria técnica e emissão de laudo veicular exigido pelo DETRAN/SP, destinados ao uso do veículo de prefixos 469, 470, 471, 473, 476, 477, 479 e 488 utilizado no transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação“. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento do Item 1.3 do Termo de Referência porquanto não cumpriu a integralidade da Solicitação de Fornecimento nº 7296/2025, razão pela qual INTIMAMOS a empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.302.707/0001-81, para apresentar Defesa Prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 156, II da Lei 14.133/2021 e item 7.3 do instrumento convocatório. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Educação, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária da Educação.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1º de junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO: Chamamento Público nº 041/26, Processo nº 34.732/26 Objeto: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, até as 23h59m de 07/07/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra

## Atos do Poder Executivo

está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparência - 3º Setor – Siconvinho.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02 junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.669/26 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 035/26. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Atividades e Oficinas para Terceira Idade. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 23h59 do dia 07/07/26 NOVA DATA para RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS. Comunica ainda que se encontra disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparência - 3º Setor – Siconvinho, Ata que trata de Rerratificação do Edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02 junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### EXTRATOS DE ADITAMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2026  
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.692/26  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 024/26

OBJETO: Celebração de parceria para implementação e execução de Grupo Reflexivo e Responsabilizante para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher no Município da Estância de Atibaia.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Amigos da Criança - AMICRI – CNPJ n.º 00.644.883/0001-72.

VALOR DO REPASSE: R\$ 80.599,44 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração por todas as partes.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

SIGNATÁRIO: Claudia Maria Nogueira, CPF n.º 888.171.727-15 e Célio Yoshiharu Ohashi, CPF n.º 178.149.638-26.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/25  
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.971/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/25

OBJETO: O objeto do presente Termo consiste na alteração do Plano de Trabalho, para acréscimo no valor de R\$ 3.193,42 (três mil cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 2,07%, destinado à ampliação do atendimento em 2 (dois) alunos no quantitativo, até o término da vigência, passando o valor global a ser de R\$ 157.429,66 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque – CNPJ n.º 04.792.846/0001-62.

VALOR DO REPASSE: R\$ 3.193,42 (três mil cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Amaro José da Silva, CPF n.º 302.332.164-72.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02 junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 28.651/2026

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 016/2026

INTERESSADO: ROBERTO CARLOS DYONISIO

JULGAMENTO: 31/05/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02 de junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretaria de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.616/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024 – 7º PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Telefônica Brasil S/A – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste correspondente a um percentual de 3,51% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 720.279,48 – Assinatura: 01/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 76.802/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 277/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Ltda – Objeto: supressão, perfazendo um percentual suprimido de 12,59%, bem como o acréscimo, perfazendo um percentual acrescido de 10,52% – Valor: R\$ 3.052.120,00 – Assinatura: 01/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.279/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 385/22 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mitra Acesso em Rede e Tecnologia da Informação Municipal S.A. – Objeto: Reajuste de preços no importe de 3,5143% – Valor: R\$ 8.645,04 – Assinatura: 02/06/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de Junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

## Atos do Poder Executivo

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

## CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 141, **JUSTIFICAMOS** que **NÃO HOUVE** alteração na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de abril de 2026.

## PORTARIA Nº 077/2026-DS

De 02 de junho de 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020 c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes:

**CONSIDERANDO** que os empregados da SAAE foram submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18, § 1º da Lei Complementar Nº 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** Efetivar a progressão do empregado abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
849	TIAGO MAFRA LEITE	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2026.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.**

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Justiça

**DE:**  
458 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.39.00 - 05.301.0319.0000.....  
.....R\$ 45.000,00

**PARA:**  
456 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.30.00 - 05.301.0319.0000.....  
.....R\$ 45.000,00

**Justificativa:** O remanejamento da dotação se faz necessário para atender a adequação de dotação orçamentária para despesa com aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos da Divisão de saúde Bucal da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 02 de Junho de 2026.

**Daniele Franca de Almeida Borges**  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico n.º 25.890/2026

PORTARIA N.º 10 – SJ – PAD, de 2 de junho de 2.026

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º 8207, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

### Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO - PORTARIA - CORREGE. GCM - PAD

Memorando Eletrônico n.º 8.054/2026

PORTARIA n.º 009 – CORREGEDORIA GCM – PAD, de 01 de junho de 2.026

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal, matriculado sob o n.º 10690, a ser conduzido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 1º, inciso III, c.c. artigo 11 da Lei Municipal n.º 5.062/2025

### Secretaria de Saúde

**PORTARIA 009/2026 - SAU**  
de 02 de Junho de 2026

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 5.105, de 26 de Novembro de 2025,** como segue:

**DE:**  
458 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.39.00 - 05.301.0512.0000.....  
.....R\$ 311.340,00

**PARA:**  
896 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.40.00 - 05.301.0512.0000.....  
.....R\$ 311.340,00

**Justificativa:** O remanejamento da dotação se faz necessário para atender a adequação de dotação orçamentária para contratação de prestação de serviços para locação de tablets e sistema de gerenciamento para ACS, ACE da Secretaria de Saúde.

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

RECURSOS JARI JULGADOS EM 05/2026

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
GBZ1C46	000000117/2026	Deferido
FQO7I69	000000161/2026	Indeferido
FQO7I69	000000163/2026	Indeferido
FKR1526	000000277/2026	Indeferido
GAU6B93	000000302/2026	Indeferido
EZX7C53	000000307/2026	Deferido
EZX7C53	000000308/2026	Indeferido
GGE9B97	000000310/2026	Deferido
DOD2B92	000000311/2026	Deferido
SYO0B72	000000381/2026	Indeferido
FKW7F89	000000402/2026	Deferido
GIR8618	000000429/2026	Deferido
GFB6B55	000000431/2026	Deferido
FHI7459	000000434/2026	Deferido
TKM1J55	000000435/2026	Indeferido
SUT1A53	000000436/2026	Deferido
SUT1A53	000000437/2026	Deferido
SUT1A53	000000438/2026	Deferido
GAU6B93	000000439/2026	Deferido
ELQ9816	000000440/2026	Deferido
ELQ9816	000000441/2026	Indeferido
GID4D55	000000444/2026	Deferido
GAT5366	000000447/2026	Indeferido
GCU4E35	000000450/2026	Deferido
ECO5J16	000000454/2026	Indeferido
ECO5J16	000000455/2026	Indeferido
ECO5J16	000000456/2026	Indeferido
ECO5J16	000000457/2026	Indeferido
ECO5J16	000000458/2026	Indeferido
GHN0C32	000000459/2026	Deferido
ETR1854	000000461/2026	Indeferido

## Atos do Poder Executivo

ETR1854	000000462/2026	Indeferido
QXX9I19	000000464/2026	Deferido
FZH9269	000000466/2026	Deferido
STE9A39	000000475/2026	Deferido
STE9A39	000000476/2026	Deferido
ELB5I80	000000478/2026	Indeferido
QXP7J04	000000479/2026	Indeferido
DGM7783	000000480/2026	Deferido
FQT4779	000000481/2026	Deferido
EUG4B56	000000482/2026	Deferido
SVP9I97	000000483/2026	Indeferido
LRR4059	000000484/2026	Deferido
LRR4059	000000485/2026	Deferido
DYM2G12	000000486/2026	Deferido
LRR4059	000000488/2026	Deferido
GES3820	000000489/2026	Indeferido
FMG1H60	000000490/2026	Indeferido
FPX9F07	000000491/2026	Deferido
CVI9J29	000000495/2026	Deferido
CVI9J29	000000496/2026	Deferido
SIY0D94	000000498/2026	Deferido
SUY5I96	000000499/2026	Indeferido
GES4C78	000000500/2026	Indeferido
UGU8D27	000000505/2026	Deferido
EW5F5C97	000000509/2026	Deferido
GBC5C29	000000510/2026	Indeferido
FHM9431	000000511/2026	Deferido
BIT8I64	000000512/2026	Deferido
CZD0924	000000515/2026	Deferido
UDM9C89	000000516/2026	Deferido
GHO0181	000000518/2026	Deferido
EUS8G75	000000520/2026	Deferido
SSX6E64	000000521/2026	Deferido
SSX6E64	000000522/2026	Deferido
OLI3939	000000523/2026	Indeferido
BSD1687	000000525/2026	Indeferido
EGG7068	000000528/2026	Deferido
PRM0E08	000000532/2026	Deferido
BIU1F35	000000534/2026	Deferido
BIU1F35	000000535/2026	Deferido
FOI2J51	000000536/2026	Deferido
FQZ3848	000000538/2026	Deferido
GGB2395	000000540/2026	Indeferido
GGB2395	000000541/2026	Indeferido
FCX7F02	000000545/2026	Indeferido
TKF6B65	000000552/2026	Indeferido
QUC7B13	000000554/2026	Deferido
EYU7404	000000557/2026	Deferido
TCE9I37	000000558/2026	Deferido
FCE3865	000000559/2026	Deferido
SWA7H05	000000564/2026	Deferido
DJY7059	000000568/2026	Deferido
DJY7059	000000569/2026	Deferido
SCD3B23	000000570/2026	Deferido

### RECURSO CETRAN JULGADO EM 04/2026 - LISTA COMPLEMENTAR

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
QUV3A49	000001666/2025	Indeferido

### RECURSOS CETRAN JULGADOS EM 05/2026

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FDR9G81	000001430/2025	Indeferido
DDC6B57	000002044/2025	Indeferido
DDC6B57	000002045/2025	Indeferido
DDC6B57	000002046/2025	Indeferido

JCI9I97                      000000074/2026    Indeferido  
 PERSIO P C OLIVEIRA  
 SECRETARIO DA JARI  
 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRACOES

## Secretaria de Comunicação

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 0004/2026

Contratação de empresa especializada em produção de vídeos para headsets de realidade virtual (Meta Quest e similares)  
 02 de junho de 2026

#### 1. CONVOCAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a Prefeitura da Estância de Atibaia informa aos interessados que procederá, no dia 16 de junho de 2026, às 15 horas, à abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados. A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14:

*“Art. 14. Somente pessoas jurídicas previamente cadastradas pelo contratante no ato da publicação deste edital poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.*

*§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.*

*§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tenha valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.*

*§ 3º O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2º deste artigo.”*

Os envelopes serão abertos sob a fiscalização da Secretaria de Comunicação no endereço Avenida da Saudade, 252 – Atibaia/SP – CEP 13290-560, juntamente com o representante da empresa produtora contratada, seguindo rigorosamente os ritos dos artigos 13 a 17 da Lei 12.232/2010.

#### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção de vídeos para headsets de realidade virtual (incluindo Meta Quest 3, Meta Quest 3S e dispositivos equivalentes ou superiores), em apoio às atividades de comunicação institucional e turística da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme Leis 8.666/1993 e 12.232/2010. A prestação de serviço será em regime de



## Atos do Poder Executivo

empreitada por preço global, a ser executada em 5 (cinco) vídeos com temática de turismo, destinados à exibição em headsets de realidade virtual de última geração.

### 3. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

A produção dos vídeos em Realidade Virtual (VR) compreende as seguintes etapas e atividades obrigatórias:

- Organização de equipe e equipamento necessário para a produção de 5 (cinco) vídeos, entre 2" e 3".
- Disponibilização de equipe com habilidade profissional especializada em produção VR;
- Levantamento de informações e conteúdos para produção dos vídeos;
- Produção de textos e roteiros imersivos;
- Assistência de produção em múltiplas locações no município;
- Captação de imagens em 360° e/ou 180° estereoscópico (3D);
- Captura de áudio espacial e imersivo;
- Direção de fotografia especializada em realidade virtual;
- Edição de imagens em conformidade com padrões VR;
- Correção de cor em plataforma especializada para HDR;
- Arte final, composição visual e motion design com elementos interativos;
- Mixagem e masterização de áudio espacial (Ambisonics) e sound design;
- Injeção de metadados espaciais nos arquivos finais;
- Formatação digital para veiculação em plataformas VR (Meta Quest, YouTube VR, Meta Horizon, Steam VR e similares);
- Armazenamento e entrega de material em HD externo e cópias de backup;
- Cessão integral de direitos de imagem à Prefeitura da Estância de Atibaia.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

#### 4.1. Resolução e Definição de Imagem

- Resolução Mínima (360° Monoscópico): 8K (7680 x 3840 pixels).
- Resolução Mínima (180° Estereoscópico/3D): Mínimo de 4K por olho (side-by-side 8K ou MV-HEVC).
- Projeção: Equirretangular para 360° ou Half-Equirretangular para VR180.

#### 4.2. Parâmetros Temporais e Conforto Visual

- Taxa de Quadros (Frame Rate): Mínimo de 60 fps para cenas com movimento (até 90 fps recomendado para máximo conforto em headsets de última geração).
- Velocidade do Obturador (Shutter Speed): Ajustada entre 1/100 e 1/200 para evitar motion blur excessivo.

#### 4.3. Geometria Estereoscópica (VR 180 / 3D)

- Alinhamento Vertical: Disparidade vertical zero para evitar desconforto ocular.
- Distância Interpupilar (IPD): Separação física das lentes entre 60mm e 65mm para escala correta da cena, compatível com os ajustes de IPD dos headsets Meta Quest.

#### 4.4. Estabilização e Alinhamento de Horizonte

- Estabilização Giroscópica: Uso obrigatório de sensores de 6 eixos.
- Trava de Horizonte: Nivelamento crítico obrigatório para evitar cinetose (enjoo).
- Direção de Visualização: Desativação do "Direction Lock" em pós-produção para livre navegação do usuário nos headsets.

#### 4.5. Qualidade de Cor e Áudio

- Profundidade de Cor: Mínimo de 10 bits (evitando efeito banding,

especialmente relevante nas telas Pancake dos Meta Quest 3/3S).

- Espaço de Cor: Suporte a fluxos HDR (BT.2020 ou P3D65).
- Áudio Imersivo: Captura em Ambisonics (mínimo 1ª ordem, idealmente 3ª ordem) com rotação dinâmica vinculada ao rastreamento de cabeça (head-tracking) dos headsets.

#### 4.6. Entrega e Metadados

- Codec: H.265 (HEVC) ou AV1, com bitrate entre 120 Mbps e 150 Mbps.
- Injeção de Metadados: Obrigatória para reconhecimento automático do formato pelos dispositivos VR.
- Entrega de versões otimizadas para Meta Quest (resolução por olho compatível com as telas das plataformas Meta Horizon e Meta TV).

#### 4.7. Equipamentos de Captação

A contratada deverá utilizar equipamentos profissionais de captação imersiva compatíveis com a complexidade do objeto, sendo aceitos sistemas equivalentes ou superiores às referências técnicas abaixo:

- Câmera 360° profissional 8K 3D com múltiplas lentes sincronizadas, equivalente ou superior à Insta360 Pro 2;
- Câmera 360° cinematográfica de resolução superior a 8K, com sensores de maior latitude e capacidade de captação 10K/11K, equivalente ou superior à Insta360 Titan, para cenas contemplativas de alto impacto visual;
- Sistema VR180 estereoscópico 3D em câmera cinematográfica, equivalente ou superior a câmera full frame com lente dupla fisheye dedicada;
- Gravador/microfone Ambisonics dedicado, equivalente ou superior a Zoom H3-VR, Sennheiser AMBEO VR Mic ou RØDE NT-SF1.

As marcas e modelos mencionados servem apenas como referência de padrão técnico mínimo, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente aptos a atender aos requisitos de captação, pós-produção, conforto visual e reprodução em headset.

#### 4.8. Estação de Pós-Produção

A empresa contratada deverá comprovar disponibilidade de estação de trabalho profissional com processador de alto desempenho, GPU compatível com aceleração gráfica, memória RAM ampliada, armazenamento SSD/NVMe de alta velocidade, sistema de backup e softwares profissionais de stitching, edição, colorização, áudio e finalização VR.

A exigência justifica-se pela complexidade técnica inerente à produção de conteúdo VR: enquanto um vídeo convencional utiliza um único enquadramento plano, o conteúdo VR360 é composto por múltiplos fluxos de vídeo captados simultaneamente por diferentes lentes, os quais precisam ser sincronizados, costurados (stitching), estabilizados, corrigidos e convertidos em esfera visual contínua. Câmeras profissionais 360° geram um fluxo independente por lente, todos sujeitos a processamento de stitching, correção de horizonte e distorção, refinamento de costura, estabilização giroscópica, correção de cor e exportação em resolução mínima de 8K — podendo atingir 10K ou 11K em sistemas cinematográficos.

Adicionalmente, experiências VR180 3D exigem tratamento estereoscópico com alinhamento preciso entre olho esquerdo e olho direito, controle de paralaxe e validação de conforto visual — erros de alinhamento podem causar desconforto, fadiga ou enjoo no usuário do headset. A estação também precisa processar áudio espacial Ambisonics, motion graphics, metadados VR e exportar masters em alta qualidade e versões otimizadas para distribuição nos headsets Meta Quest. Trata-se, portanto, de condição técnica necessária para garantir qualidade final, segurança dos arquivos, cumprimento de

## Atos do Poder Executivo

prazos e reprodução correta das experiências nos óculos de realidade virtual.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os materiais necessários para execução dos trabalhos ocorrerão por conta da empresa contratada.
2. Os trabalhos serão desenvolvidos com acompanhamento e fiscalização permanente da Secretaria de Comunicação, por técnicos designados.
3. Caso comprovada qualquer irregularidade na prestação de serviços, a empresa contratada será notificada, formal e tempestivamente, por escrito, sobre novas execuções, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
4. Correrão por conta da Contratada todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre este trabalho, eximindo-se a Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.
5. A Prefeitura da Estância de Atibaia reserva-se o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

### 6. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E PRAZOS

A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço deve ocorrer até o dia 09 de junho de 2026, às 16 horas, na sede da Secretaria de Comunicação (Avenida da Saudade, 252 – Atibaia/SP – CEP 13290-560). A abertura ocorrerá em sessão pública no dia 16 de junho de 2026, às 15 horas, no mesmo endereço.

Dúvidas técnicas ou administrativas podem ser sanadas pelo telefone (11) 4419-9171 ou pelo e-mail comunicacao@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia/SP, 02 de junho de 2026

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 306/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **ADRIANO JOSE ESTIVAL SIEDLARCZYK**, portador da cédula de identidade RG n.º 35.067.833-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.195.368-48, para exercer a função de **Supervisor de Almoxarife e Estoque**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular,

no período de **8 a 27 de junho de 2026**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 307/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **ALLAMANDA LEMOS GRAÇA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.647.617-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 155.337.637-40, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **8 a 23 de junho de 2026**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 308/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **CARLA ONISTO TORICELLI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.852.443-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 382.444.488-73, designada na função gratificada de Supervisor de Planejamento e Estatística, para **cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Planejamento Estatístico**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **8 a 22 de junho de 2026**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 309/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

## Atos do Poder Executivo

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JANAINA DOS SANTOS CAROLINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.587.463-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 279.188.328-25, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 3 de junho de 2026*, revogando-se a **Portaria n.º 87/2026-SRH**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 2 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Secretaria de Governo

Memorando n.º 35.545/2024

**PORTARIAN.º 5.361-GP**  
de 02 de junho de 2026

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e Considerando a Lei Federal n.º 14.399/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos inscritos nos chamamentos públicos para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Atibaia, com a seguinte composição:

#### I – Membros Titulares:

- Camila dos Santos Valim;
- Fabiana Pontes Leite;
- Giovanna Marmorato Barcelos;
- Willian Oliveira Cruz;

#### II – Membros Suplentes:

- Mario Tielei Cintra Melo;
- Thais Amorim Moreira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria n.º 5.307-GP, de 11 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”**, 02 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando n.º 35.928/2026

**DECRETO N.º 11.690**  
de 01 de junho de 2026

Altera a alínea “a” do inciso I do artigo 1º, do Decreto n.º 9.625, de 27 de julho de 2021, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Justiça Tributária.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 258 do Código Tributário Municipal, e no Decreto n.º 8.356, de 31 de outubro de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto n.º 9.625, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

**I**.....

- Lucas dos Santos Souza - titular; (...).”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”**, 01 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Alexandre Aluizio Marchi -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 14.795/2025

### DECRETO N.º 11.691 de 01 de junho de 2026

Altera o artigo 1º, I, “c”, do Decreto 11.188, de 16 de dezembro de 2024, que nomeia, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2024/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, I, “c”, do Decreto 11.188, de 16 de dezembro de 2024, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para a gestão 2024/2026.

“Art. 1º .....

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:  
(...)

c) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:  
1- Solange Maria Salvuchi Silva – titular;  
2- Guilherme Seidy Morimoto – suplente;  
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cláudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 35.907/2026

### DECRETO N.º 11.692 de 01 de junho de 2026

Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio de 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSAN para o biênio 2026/2028, com a seguinte composição:

#### I-Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 1- Sandra Regina Fernandes Silveira – Titular;
- 2- Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira – Suplente;

b) Secretaria de Agricultura:

- 1- Talita Nogueira Martins – Titular;
- 2- Marta Midori Kikuti – Suplente;

c) Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal:

- 1- Erico Nomura – Titular;
- 2- Luiz Fernando Ferreira Pol – Suplente;

#### II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região:

- 1- Oswaldo Mazziero – Titular;
- 2- Simone Pinheiro de Almeida – Suplente;

b) Sindicato Rural de Atibaia:

- 1- Julio Takashi Kikuchi – Titular;
- 2- Nelson Takao Yoshida – Suplente;
- 3- Dirceu Kioshi Hasimoto – Titular;
- 4- Junichi Yakushiji – Suplente;

c) Associação dos Vitivinicultores e Fruticultores de Atibaia – Avifrutas:

- 1- Luis Marcos Scarelli – Titular;
- 2- Antônio José Scarelli – Suplente;

d) Associação dos Agricultores, Criadores Rurais, Moradores e Amigos da Microbacia do Bairro Cachoeira:

- 1- Fagoni Fayer Calegario – Titular;
- 2- Roberta Novaes Peçanha – Suplente.

e) Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBIOSE:

- 1- Paulo Rodrigues – Titular;
- 2- Natália Diniz Kammer – Suplente.

Art. 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Atos do Poder Executivo

Art. 4º Revoga-se o Decreto n.º 11.134, de 22 de outubro de 2024.

Cidadania”, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 65.486/2025

**DECRETO N.º 11.693**  
**de 01 de junho de 2026**

Declara de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Servidão Administrativa, uma área de terras no bairro MATO DENTRO OU BOA VISTA, neste Município para fins de instituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de Instituição de Servidão Administrativa, uma área de terras de 739,34 m², situada na Estrada Estadual Arão Sahn, neste Município, parte das matrículas 139.656, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Atibaia, conforme Memoriais Descritivos e croquis, partes integrantes deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A expropriação a que se refere o *caput* destina-se à adequação do sistema viário.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Elson de Araújo Capeto -  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Paulo Rogério Pimentel -  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Maria Aparecida Albuquerque Asevedo -  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Propriedade: Área a ser declarada de utilidade pública pela Pref. da Estância de Atibaia – Fração da Mat. n.º 139.656

Proprietário: Bianca Nardini e José Laércio Toledo

Local: Bairro do Mato Dentro ou Boa Vista

Município: Atibaia

Comarca: Atibaia

Estado (UF): São Paulo (SP)

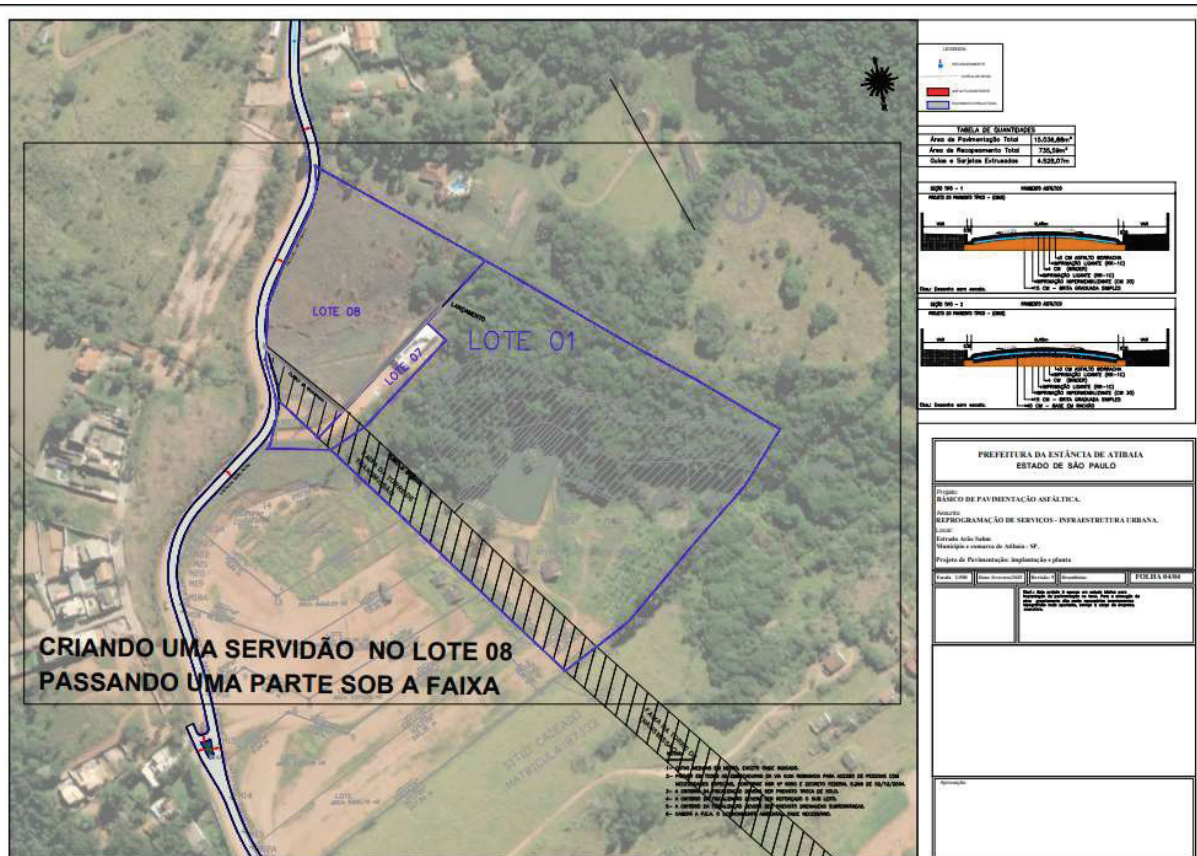
Área: 739,34 m²

Perímetro (m): 398,88 m

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se no ponto S1 definido pelas coordenadas N: 7.445.820,48 m e E: 339.900,66 m, deste segue até o ponto S2 definido pelas coordenadas N: 7.445.825,49m e E: 339.900,88 m, com azimute de 2º34'07” e distância de 5,02 m, confrontando com a Estrada Estadual Arão Sahn; deste segue até o ponto S3 definido pelas coordenadas N: 7.445.777,69m e E: 339.958,26 m, com azimute de 129º47'54” e distância de 74,68 m, confrontando com o Lote 8; deste segue até o ponto S4 definido pelas coordenadas N: 7.445.844,43m e E: 340.021,21 m, com azimute de 43º19'31” e distância de 91,75 m, confrontando com o Lote 8; deste segue até o ponto S5 definido pelas coordenadas N: 7.445.856,17m e E: 340.032,28 m, com azimute de 43º19'41” e distância de 16,14 m, confrontando com o Lote 8; deste segue até o ponto S6 definido pelas coordenadas N: 7.445.853,47m e E: 340.035,23 m, com azimute de 132º33'12” e distância de 4,00 m, confrontando com o Lote 8; deste segue até o ponto S7 definido pelas coordenadas N: 7.445.841,69m e E: 340.024,12 m, com azimute de 223º19'30” e distância de 16,19 m, confrontando com o Lote 1; deste segue até o ponto S8 definido pelas coordenadas N: 7.445.772,21m e E: 339.958,59 m, com azimute de 223º19'30” e distância de 95,51 m, confrontando com o Lote 7; deste segue até o ponto S1 definido pelas coordenadas N: 7.445.820,48m e E: 339.900,66 m, com azimute de 309º47'54” e distância de 75,40 m, confrontando com o Lote 8. O perímetro acima descrito encerra uma área de 739,34 m².

## Atos do Poder Executivo



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0D37-2D91-29BE-CA9E> e informe o código 0D37-2D91-29BE-CA9E



## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 34.058/2026

**DECRETONº 11.694**  
**de 02 de junho de 2026**

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de área pública localizada na Rua Euclides Biasini, Parque dos Coqueiros, neste município, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, para instalação de EEE de esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, a título precário, de área institucional de 165 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Euclides Biasini, Parque dos Coqueiros, neste município, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, conforme Memorial Descritivo - Anexo I e Planta Topográfica - Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º** O imóvel municipal descrito no artigo 1º deste decreto deverá ser utilizado pela Autorizatória para instalação de Estação Elevatória de Esgoto, destinada à prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário.

**§1º** Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

**§2º** Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

**Art. 3º** Caberá à Autorizatória a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

**Parágrafo único.** A Autorizatória será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

**Art. 4º** A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 5º** A Autorizante poderá revogar a autorização de uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

**Art. 6º** A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de junho de 2026.**

–Daniel da Rocha Martini –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- José Francisco Alves Pinto -  
**SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Atos do Poder Executivo

### MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO : SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA  
ENDEREÇO : RUA EUCLIDES BIASINI  
BAIRRO : PARQUE DOS COQUEIROS  
MUNICÍPIO : ATIBAIA  
UF : SÃO PAULO  
ÁREA : 165,00 m<sup>2</sup>  
FINALIDADE : DESTACAMENTO DE ÁREA PÚBLICA.

#### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Inicia-se a descrição desta área no vértice **A**, de coordenadas representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000, **N 7.443.803,59m**. e **E 341.483,00m**., que está situado na Rua Euclides Biasini. Deste segue em reta com distancia de **11,00** metros e azimute de **280º38'53"** confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL até o vértice **B** definido pelas coordenadas **N: 7.443.801,86m** e **E: 341.472,15m**; deste ponto deflete a direita e segue em reta com distancia de **15,00** metros e azimute de **350º38'53"** confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL, até o vértice **C** definido pelas coordenadas **N: 7.443.816,64m** e **E: 341.469,70m**; deste ponto deflete a direita e segue em reta com distancia de **11,00** metros e azimute de **80º38'53"** confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL, até o vértice **D** definido pelas coordenadas **N: 7.443.818,42m** e **E: 341.480,56m**; deste ponto deflete a direita e segue em reta com distancia de **15,00** metros e azimute de **170º38'53"** confrontando com LOTEAMENTO "CENTRAL VILLE" até o vértice **A** definido pelas coordenadas **N 7.443.803,59m** e **E: 341.483,00m**; ponto onde teve inicio essa descrição encerrando assim o perímetro em uma área de **165,00m<sup>2</sup>**.

Atibaia, 21 de maio de 2026.

---

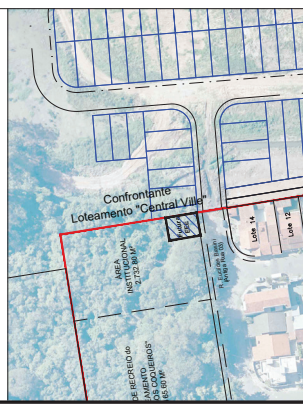
Responsável Técnico  
Guilherme Mota Baradel  
Engenheiro Civil  
CREA 5063093062

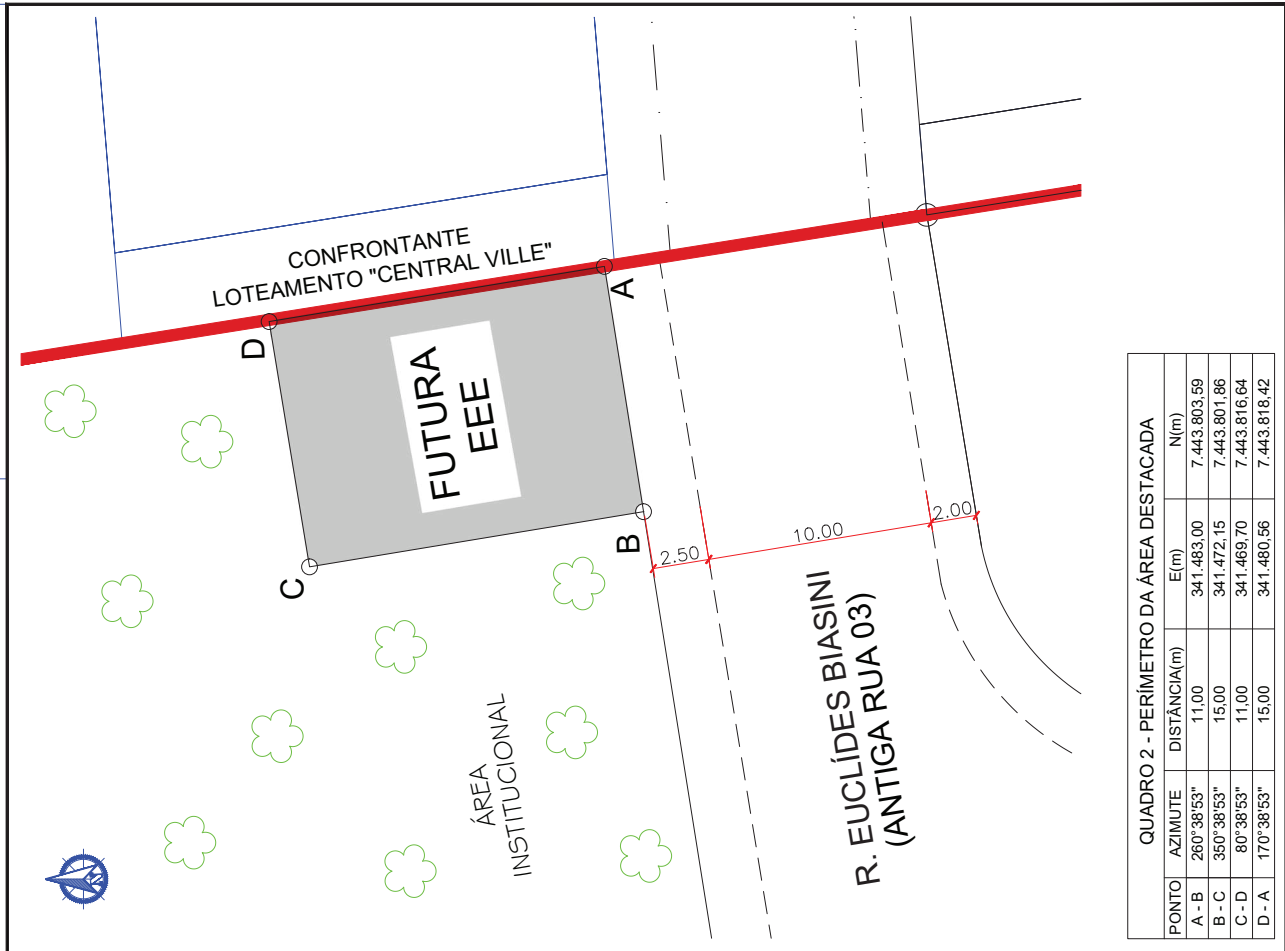
---

#### Interessado:

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
CNPJ:45.743.580/0001-45

## Atos do Poder Executivo

<p><b>PLANTA TOPOGRÁFICA</b></p>	<p><b>FOLHA ÚNICA</b></p>
<p>TIPO : Levantamento Planialtimétrico.                  LOCAL : Rua Euclides Biasini - Parque dos Coqueiros                  INT. : SAAE- Saneamento Ambiental Atibaia                  ESC. : 1:200                  DATA: 21/05/2026</p>	
<p>SITUAÇÃO S/ ESCALA</p>  <p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE</p> <p>INTERESSADO                  Saneamento Ambiental Atibaia                  CNPJ: 45.743.380/0001-45</p> <p>RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO                  ENG.º GUILHERME MOTA BARADEL                  CREA: 5083093062</p>	
<p><b>ÁREA</b>                  Área destacada - 165,00 m²</p> <p>APROVAÇÃO</p>	



EEE COQUEIROS - PREFEITURA - USO PÚBLICO.dwg

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0D37-2D91-29BE-CA9E> e informe o código 0D37-2D91-29BE-CA9E



## Atos do Poder Executivo

Memorando 70.668/2025

**DECRETO Nº 11.695**  
**de 02 de junho de 2026**

Revoga em todos os termos o Decreto nº 11.130, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 04 da Praça Aprígio de Toledo ao Sr. Luiz Carlos dos Santos.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 11.130, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 04 da Praça Aprígio de Toledo ao Sr. Luiz Carlos dos Santos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de junho de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Annibale Tropi Somma -  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 36.950/2026

**DECRETO Nº 11.696**  
**De 02 de junho de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO  
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO  
Ficha 895 26.101.23.695.66.2196-3.3.50.39.00.00.00.00 -  
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE  
TURISMO  
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$70.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO  
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO  
Ficha 598 - 26.101.23.695.66.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE  
TURISMO  
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$70.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de junho de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Alexandre Aluizio Marchi -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Thiago Morgado Jorge  
**SECRETÁRIO DE TURISMO INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Período de 29/05/2026 a 02/06/2026

### 1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5112268/2026	5112268/2026	Ityba Biocosmética Industria e comercio Ltda	65.697.305/0001-40	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Alimentos
5137990/2026	5137990/2026	Sr Wilson Restaurante Ltda	28.206.518/0001-03	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5075982/2026	5075982/2026	Festinha Produtos para Festas Ltda	05.197.713/0003-72	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
27947/2019	25132/2026	Akabe Controle de Pragas e Serviços Ltda	32.215.320/0001-55	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
15713/09	21500/2026	Emsol Educação Infantil Ltda	10.758.531/0001-00	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
489/1997	16857/2026	Maria Amélia Barbosa Pereira Braga	187.814.398-06	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3069500/2026	3069500/2026	Josilda de Souza	21.114.170/0001-77	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](http://SIVISA.CIDADÃO), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 3088/2026	D-26.096	Clínica Odontológica Nova Redent Ltda	Por não cumprir o aprovado no LTA	Portaria CVS 10/2017 c/c Portaria CVS 01/2024 c/c art. 55, art 56, art. 122 incisos VIII, XIX e XX da Lei Estadual 10083/1998 c/c Resolução RDC 63/2011.	Odontologia
F 3087/2026	D-26.095	Clínica Odontológica Nova Redent Ltda	Por transgredir as boas práticas em serviços de saúde voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, em conformidade com a legislação sanitária aplicável.	Art. 53, 110 e 122 incisos XI e IX da Lei Estadual 10083/1998 c/c Resolução RE 2605/2006 c/c artigos 5º, 6º, 7º, 9º e 51 da Resolução RDC 63/2011 c/c Resolução SS-15 de 18/01/1999 e RDC 15/2012	Odontologia
F 3095/2026	D-26.079	Hospital Novo Atibaia SA	Por apresentar falhas no controle Integrado de vetores e pragas urbanas.	Art.122 Inciso XI e Art.XIX da Lei Estadual 10.083/1998 artigos 7 e 8 da	Alimentos

## Atos da Vigilância Sanitária

				Resolução Federal RDC 727/2022.	
F 3094/2026	D-26.078	Hospital Novo Atibaia SA	Por apresentar não conformidades relacionadas a boas práticas de fabricação e Manipulação de Alimentos	Art.4122 Inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998 em desacordo com a Portaria svS/ms 326/1997	Alimentos
F 3092/2026	D-26.077	GR Serviços e Alimentação Ltda	Por apresentar falhas no controle Integrado de vetores e pragas urbanas.	Art.122 Inciso XI e Art.XIX da Lei Estadual 10.083/1998 artigos 7 e 8 da Resolução Federal RDC 727/2022.	Alimentos
F 3093/2026	D- 26.076	GR Serviços e Alimentação Ltda	Por apresentar não conformidades relacionadas a boas práticas de fabricação e Manipulação de Alimentos.	Art. 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998 em desacordo com a Portaria SVS 326/1997 da Lei Estadual 10.083/1998.	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EXPEDIDOS

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 6341/2025	F5 Administradora de Hotéis Ltda	1304	AIPM	2410	Prestação de Serviço
F 2442/2026	Vieira e Navarro Casa de Repouso Ltda	0983	AIPA	1284	Coletivos e Sociais

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 4) DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
CAC 5130/2026	Rua da Glória 270	Jardim Imperial	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado

### 5) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Coletivos e Sociais	F 2374/2026	Longevidade Care Ltda	P 29319/2026	Indeferido
Medicina	F 2541/2026	RC Pacheco Serviços Médicos Ltda	P 28996/2026	Deferido
Odontologia	F 2581/2026	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo e Região	P 27515/2026	Indeferido
Odontologia	F 2582/2026	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo e Região	P 27513/2026	Indeferido

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 6) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Odontologia	10510/2026	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	28059/2026	Deferido

## Atos da Vigilância Sanitária

Prestação de Serviço	19913/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	19913/2026	Indeferido
Odontologia	11329/2014	Ricardo Kissen Tamano	29278/2026	Deferido
Odontologia	34901/2010	Eliane Francisco Kimishima	24971/2026	Deferido
Prestação de Serviço	45708/2020	R. Máximo Mendonça	13328/2026	Deferido
Odontologia	28935/2025	Odontoclass Clínica Odontológica Ltda	18879/2026	Indeferido
Odontologia	17477/2026	Celso Augusto Cezar Carvalho	17477/2026	Indeferido
Odontologia	33184/2020	Clínica Odontológica Duraes Ltda	16126/2026	Indeferido
Medicina	21153/2026	Clínica Médica Atibaia Ltda	21153/2026	Indeferido
Odontologia	21909/2026	Centro Integrado de Odontologia MDA Ltda	21909/2026	Indeferido
Odontologia	24069/2026	Odontologia Dias Ltda	24069/2026	Indeferido
Odontologia	8452/2020	Ortocia Clínicas Médicas e Odontologia Ltda	25869/2026	Deferido
Coletivos e Sociais	10618/2015	Associação Centro Terapêutico Lapidar	25978/2026	Indeferido
Odontologia	30077/2026	Manuela Dias Longo	30077/2026	Indeferido
Odontologia	30145/2026	Manuela Dias Longo	30145/2026	Indeferido
Farmácia	173/95	Ética Manipulação Farmacêutica Ltda	16861/2026	Deferido
Farmácia	4937/2019	Drogaria GNR Ltda	24841/2026	Deferido
Odontologia	28181/2026	Vitória Valério Américo	28181/2026	Indeferido
Odontologia	20039/2026	Vitória Valério Américo	20039/2026	Indeferido
Odontologia	9177/2020	Ortocia Clínicas Médicas e Odontologia Ltda	30238/2026	Deferido
Odontologia	8452/2020	Ortocia Clínicas Médicas e Odontologia Ltda	30236/2026	Deferido
Odontologia	30904/2010	Elaine Francisco Kimishima	25976/2026	Deferido
Odontologia	30904/2010	Elaine Francisco Kimishima	25971/2026	Deferido
Odontologia	43074/2023	Clínica Manacá Odontologia	30395/2026	Deferido
Farmácia	26517/2019	USF Pompeu Vairo - Rio Abaixo - Farmácia	35929/2026	Deferido
Medicina	3909/2008	Recanto do Idoso Vitória Residence Ltda	30255/2026	Indeferido

### 7) ARQUIVO MORTO

Processo	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 2634/2026	Nexus Odontologia Ltda	Odontologia	TAC	Cumprido
P 29075/2026	Longevidade Care Ltda	Coletivos e Sociais	Defesa de AI	Já encaminhado para a Dívida Ativa
P 28203/2026	Eleonora Terra Dalpicol Paolillo	Medicina	Solicitação de licença de funcionamento	Não necessita de licença, atividade de médio risco
P 29278/2026	Ricardo Kissen Takano	Odontologia	Requerimento de inclusão de equipamento	Equipamento já cadastrado no Sivisa
P 18052/2026	Casa Odontologia Ltda	Odontologia	Requerimento de Projeto Básico	Requerimento de LTA em outro protocolo
P 25978/2026	Associação Centro Terapêutico Lapidar	Coletivos e Sociais	Solicitação de renovação da LF	Não apresentados todos os documentos necessários
P 30221/2026	Manuela Dias Longo - Clínica	Prestação de Serviço	Dúvidas	Aberto protocolo para esclarecimento de dúvidas

**Carlos Garcia Louzada**  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

## Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

De 01 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR DEREK ISHIDA BONJARDIM, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E C R E T A :

Artigo 1º – Em razão do feriado de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026, declara-se PONTO FACULTATIVO o dia seguinte, 05 de junho de 2026, não havendo assim, expediente nas repartições físicas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu regular funcionamento no dia 08 de Junho de 2026.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 01 de junho de 2026.

DEREK ISHIDA BONJARDIM

Presidente

## Entidades da Sociedade Civil

### BALANÇO PATRIMONIAL Janeiro a Dezembro de 2025

0019 ASSOCIACAO HERCIO TEOFILLO DE JIU JITSU ATIBAIA 15.372.962/0001-49  
RU CLOVIS SOARES, 101, SALA 01, ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
<b>( 10000 ) ATIVO</b>		<b>( 20000 ) PASSIVO</b>	
<b>( 10001 ) ATIVO CIRCULANTE</b>	25.390,93	<b>( 20001 ) PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>( 10002 ) DISPONIVEL</b>	25.390,93	<b>( 20002 ) FORNECEDORES</b>	
<b>( 10020 ) BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	25.390,93	<b>( 20003 ) FORNECEDORES NACIONAIS</b>	
<b>( 10025 ) CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 196-3 -</b>	25.390,93	<b>( 25250 ) OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	
		<b>( 25251 ) SALARIOS E ORDENADOS</b>	
		<b>( 25300 ) FGTS</b>	
		<b>( 25305 ) PREVIDENCIA SOCIAL</b>	25.390,93
		<b>( 27000 ) PATRIMONIO SOCIAL</b>	25.390,93
		<b>( 27200 ) PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	25.390,93
		<b>( 27201 ) SUPERAVITS ACUMULADOS</b>	25.390,93
		<b>( 27204 ) SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO</b>	25.390,93
<b>Total do Ativo :</b>	25.390,93	<b>Total do Passivo :</b>	25.390,93



## Entidades da Sociedade Civil

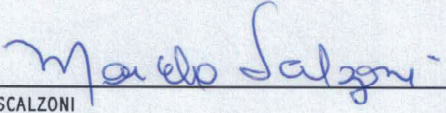
### BALANÇO PATRIMONIAL Janeiro a Dezembro de 2025

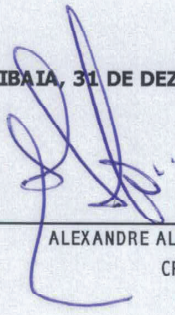
0019 ASSOCIACAO HERCIO TEOFILIO DE JIU JITSU ATIBAIA	15.372.962/0001-49
RU CLOVIS SOARES, 101, SALA 01, ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP	

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
-----------------	-------------	-----------------	-------------

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2025,  
conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

  
MARCELO SCALZONI  
CPF: 084.074.738/12  
PRESIDENTE

  
ALEXANDRE ALBANEZ DOS SANTOS  
CRC: 1SP234373/0-1  
CONTADOR

## Entidades da Sociedade Civil

### Demonstração do Resultado do Exercício Janeiro a Dezembro de 2025

0019 ASSOCIACAO HERCIO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA		15.372.962/0001-49	
RU CLOVIS SOARES, 101, SALA 01, ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP			
Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
<b>RECEITAS</b>	90.738,00	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	65.347,07
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	90.738,00	<b>DESPESAS</b>	65.347,07
<b>RECEITA DAS ENTIDADES</b>	90.738,00	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	14.794,00
<b>RECEITA CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>	90.738,00	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</b>	14.794,00
TERMO DE PARCERIA - JIU JITSU	90.738,00	DESP. C/ UNIFORMES	14.794,00
		<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	50.553,07
		<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	43.553,07
		SALARIOS E ORDENADOS	31.148,35
		FGTS	3.142,69
		INSS EMPRESA	9.262,03
		<b>SERVICOS DE TERCEIROS</b>	7.000,00
		SERVICOS PREST. PESSOA JURIDICA	7.000,00
<b>Total das Receitas :</b>	90.738,00	<b>Total das Despesas :</b>	65.347,07
Resultado do Exercício			25.390,93



## Entidades da Sociedade Civil

### Demonstração do Resultado do Exercício Janeiro a Dezembro de 2025

0019 ASSOCIACAO HERCIO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA	15.372.962/0001-49
RU CLOVIS SOARES, 101, SALA 01, ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP	

Conta Analítica

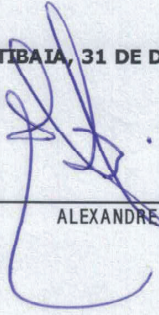
Saldo Atual    Conta Analítica

Saldo Atual

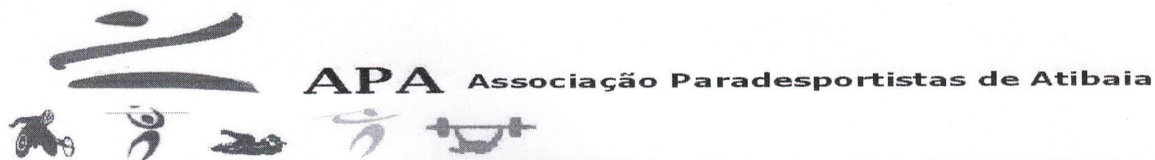
Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2025,  
conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

  
MARCELO SCALZONI  
CPF: 084.074.738/12  
PRESIDENTE

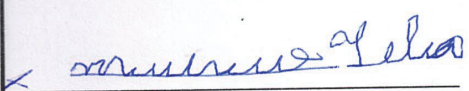
  
ALEXANDRE ALBANEZ DOS SANTOS  
CRC: 1SP234373/0-1  
CONTADOR


## Entidades da Sociedade Civil



BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONÍVEIS			OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		
Bens Numerários			Obrigações Trabalhista - TC		
CAIXA	R\$ 874,97	R\$ 875,00	FGTS	R\$ -	R\$ 2.452,64
<b>BENS NUMERÁRIOS</b>	<b>R\$ 874,97</b>	<b>R\$ 875,00</b>	Obrigações Trabalhista - LI		
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>			FGTS	R\$ -	R\$ 862,46
Caixa Econômica Federal 739149818-2	R\$ 15.326,19	R\$ 10.106,17	<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.315,10</b>
Caixa Econômica Federal 577594839-0	R\$ -	R\$ -			
Caixa Econômica Federal 577594845-5	R\$ -	R\$ 2.543,72			
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>R\$ 15.326,19</b>	<b>R\$ 12.649,89</b>			
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>					
Caixa Econômica Federal 577594839-0	R\$ 993,62	R\$ 17.179,05			
Caixa Econômica Federal 577594845-5	R\$ 1.870,64	R\$ 486,02			
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 2.864,26</b>	<b>R\$ 17.665,07</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>			<b>SUPÉRAVIT/DÉFICIT</b>		
Caixa Econômica Federal 577594839-0	R\$ 596,16	R\$ 596,16	Supéravit/Déficit	R\$ 19.661,58	R\$ 28.471,02
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>R\$ 596,16</b>	<b>R\$ 596,16</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>R\$ 19.661,58</b>	<b>R\$ 31.786,12</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>R\$ 19.661,58</b>	<b>R\$ 31.786,12</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 19.661,58</b>	<b>R\$ 31.786,12</b>

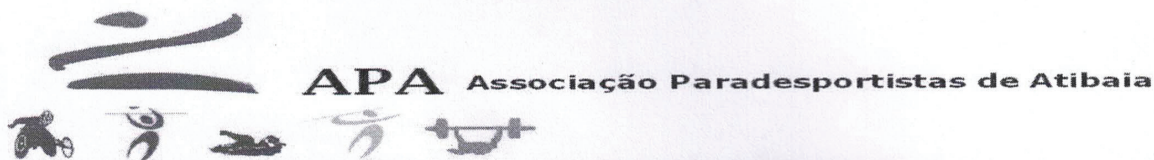
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 19.661,58 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 31.786,12 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

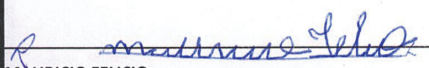
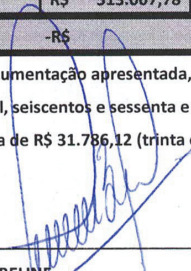
  
 MAURICIO FELICIO  
 Presidente  
 CPF: 298.323.768-07

  
 ANTONIO MARCOS BEMNE  
 Contador  
 CRC: 1SP210373/O-6

Rua José Guido Pereira nº 51 - Portão - Atibaia/SP - CEP: 12.948-115  
 CNPJ: 11.846.291/0001-50

## Entidades da Sociedade Civil



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
RECEITAS	2025	2024	DESPESAS	2025	2024
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
RECEITAS OPERACIONAIS			TERMO DE COLABORAÇÃO		
Subvenção/Convênio	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	Prestação de Serviços - P. Jurídica	R\$ 104.500,00	R\$ 99.750,00
(Devolução de Recursos)	-R\$ 15.820,59	-R\$ 1.361,89	Honorários Profissionais	R\$ 19.800,00	R\$ 18.700,00
Lei de Incentivo ao Esporte	R\$ 280.097,00	R\$ 199.720,00	Material Esportivo/Suplementos	R\$ 15.574,20	R\$ 17.764,10
(Devolução de Recursos)	R\$ -	-R\$ 2.039,06	Salários/Ordenados	R\$ 48.099,33	R\$ 44.590,00
Doações Particulares	R\$ 12.671,46	R\$ 11.037,66	Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 13.272,77	R\$ 10.845,77
Aplicação Financeira 5775594839-0	R\$ 2.073,45	R\$ 2.422,93	Encargos Sociais	R\$ 18.929,47	R\$ 18.941,83
Aplicação Financeira 5775594845-5	R\$ 3.987,84	R\$ 888,14	Imposto de Renda/IOF	R\$ 303,24	R\$ 373,34
Remuneração Poupança	R\$ 1.189,18	R\$ 718,21	Tarifas Bancárias	R\$ 1.471,55	R\$ 1.060,20
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 504.198,34</b>	<b>R\$ 431.385,99</b>	Multas	R\$ 795,07	R\$ -
			<b>DESPESAS OPERACIONAIS (TC)</b>	<b>R\$ 222.745,63</b>	<b>R\$ 212.025,24</b>
			<b>LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE</b>		
			Prestação de Serviços - P. Jurídica	R\$ 203.100,00	R\$ 127.600,00
			Honorários Profissionais	R\$ 16.500,00	R\$ 14.300,00
			Material Esportivo/Suplementos	R\$ 20.249,70	R\$ 18.535,70
			Salários/Ordenados	R\$ 15.893,33	R\$ 15.557,18
			Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 4.488,90	R\$ 3.804,43
			Encargos Sociais	R\$ 6.954,48	R\$ 6.834,71
			Imposto de Renda/IOF	R\$ 1.222,17	R\$ 88,49
			Viagens e Estadias	R\$ 12.487,92	R\$ 8.730,00
			Despesas Administrativas	R\$ -	R\$ 1.398,36
			Tarifas Bancárias	R\$ 1.529,80	R\$ 1.507,40
			<b>DESPESAS OPERACIONAIS (LI)</b>	<b>R\$ 282.426,30</b>	<b>R\$ 198.356,27</b>
			<b>POUPANÇA</b>		
			Despesas Administrativas	R\$ 7.684,08	R\$ 4.095,31
			Tarifas Bancárias	R\$ 151,77	R\$ 21,85
			<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 7.835,85</b>	<b>R\$ 4.117,16</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$ 504.198,34</b>	<b>R\$ 431.385,99</b>	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>R\$ 513.007,78</b>	<b>R\$ 414.498,67</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT NO PERÍODO</b>				<b>-R\$</b>	<b>8.809,44</b>
<p>Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE RESULTADO com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 19.661,58 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 31.786,12 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).</p>					
<p>                  MAURICIO FELÍCIO                  Presidente                  CPF: 298.323.768-07</p>			<p>                  ANTONIO MARCOS BELINE                  Contador                  CRC: 1SP210373/0-6</p>		

Rua José Guido Pereira nº 51 - Portão - Atibaia/SP - CEP: 12.948-115

CNPJ: 11.846.291/0001-50



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D37-2D91-29BE-CA9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 03/06/2026 09:58:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0D37-2D91-29BE-CA9E>